



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T O G R A F O nº 1.519

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de até o valor de NC\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados Novos), a fim de atender os objetivos da Lei Municipal nº 1473 , de 06.04.88 (Concede Auxílio- / Transporte para os alunos docurso de 2º Grau e Superior, matriculados em Estabelecimentos de Ensino de outras localidades, conforme específica e dá outras providências).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas através de recursos disponíveis de que trata a Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 09 de MARÇO DE 1989.

  
Dr. José Valter Mascarin

=Presidente=